

Ituiutaba, 26 de março de 2025

OFÍCIO Nº 288/2025/SMOSU

REF.: Resposta ao Ofício 059/2025

Senhor Presidente,

Referente ao ofício 059/2025, Requerimento, CM/006/2025 de autoria da Ilustre vereadora Gabriela Ceschim, segue os documentos solicitados, anexo a este ofício.

- ✓ Cópia do Contrato nº 056/2024 de 05/04/2024;
- ✓ Cópia do 01º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 056/2024 emitido em 29/04/2024;
- ✓ Cópia do 01º Termo Aditivo ao Contrato, emitido em 25/11/2024;
- ✓ Cópia do 01º Termo de Apostilamento ao 01º Termo Aditivo, emitido em 25/11/2024;
- ✓ Cópia do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2024, emitido em 19/12/2024;
- ✓ Cópia do 01º Termo de Apostilamento ao 02º Termo Aditivo, emitido em 07/01/2025;
- ✓ Cópias das Nota de Empenho Global nº 7345/2024 de 30/04/2024 e Ordem de Serviço e Fornecimento nº 629/2024;
- ✓ Cópias das Nota de Empenho Global nº 18357/2024 de 27/11/2024 e Ordem de Serviço e Fornecimento nº 1592/2024;
- ✓ Cópias das Nota de Empenho Global nº 18366/2024 de 27/11/2024 e Ordem de Serviço e Fornecimento nº 1592/2024;
- ✓ Cópias das Nota de Empenho Global nº 832/2025 de 29/01/2025 e Ordem de Serviço e Fornecimento nº 1592/2024;
- ✓ Cópias das Nota de Empenho Global nº 847/2025 de 30/01/2025 e Ordem de Serviço e Fornecimento nº 629/2024;
- ✓ Cópias das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) e seus comprovantes de pagamento;
- ✓ Cópia do Projeto da Reforma e Ampliação do Pronto Socorro Municipal de Ituiutaba; e,
- ✓ Relatório Administrativo referente ao Contrato nº 056/2024.

Atenciosamente,


Letícia de Castro Fernandes Garcia
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbano

Exmo. Sr.
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22746/2023
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 011/2023

CONTRATO Nº 056 /2024
Reforma do Pronto Socorro Municipal de Ituiutaba

O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Conego Ângelo, S/N - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, representado pela Prefeita Leandra Guedes Ferreira, que por sua vez conforme Decreto nº 10.047/2022, e representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sandra Aparecida Barbosa Fernandes, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa BRUNO FRANCO GODOI LTDA., CNPJ nº 25.259.523/0001-88, com sede na Rua Zumbi dos Palmares, 321, Setor Norte, 38.300-174, doravante denominada CONTRATADA, representada por Bruno Franco Godoi, CPF XXX.286.086-XX, RG MG XX.473.XXX, com fundamento no Edital acima, celebram o presente Contrato baseado na da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal Complementar 123/06 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições, à proposta da CONTRATADA e as Especificações Contratuais.

1.1 – O responsável pela execução e acompanhamento da obra será o engenheiro Bruno Franco Godoi, portador do CREA/MG nº 199.511/D.

§ Único: Este profissional somente poderá ser substituído em caso de força maior, devidamente comprovado, devendo a contratada quando solicitar a substituição deste profissional apresentar a mesma documentação de habilitação do anterior, devendo ter sua aprovação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente especificação tem a finalidade de estabelecer os critérios e parâmetros objetivando a "Reforma do Pronto Socorro Municipal de Ituiutaba, localizado na Rua Jacob Yunes, nº 605, Setor Norte, Ituiutaba-MG - Cadastro: NO-11-12-09-1B", conforme descrição abaixo, bem como estabelecer diretrizes à vencedora do certame, por ocasião da execução dos serviços.

2.1 - Os serviços deverão obedecer rigorosamente em todos os seus detalhes, às especificações técnicas contidas nas normas técnicas brasileiras da ABNT, Memorial Descritivo, Projetos, Composição de Custos Unitários e Planilha de Custos de Material e Mão de Obra e Cronograma Físico-Financeiro.

2.2 – A contratação acima será por empreitada por preço unitário de material e mão de obra.

2.3 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato, bem como, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica.

2.4 - Durante a execução, a fiscalização terá plenos poderes para fazer cumprir rigorosamente os memoriais descritivos e projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão coordenados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

Conforme descrito no item 04 e 05 do Anexo – Especificações Contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

Poderá ocorrer aditamento contratual, observados os regramentos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO/DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para execução dos serviços constantes na cláusula segunda a Prefeitura pagará à contratada a importância expressa em sua proposta em anexo.

7.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de R\$2.350.862,43 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

7.2 - No preço estão incluídas as despesas com mão de obra, pessoal e transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

1
62 B.



7.3 - A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato na modalidade Seguro Garantia nº 0569020240002022500291500000, no valor de R\$ 117.543,14 (cento e dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).

7.3.1 - No caso de eventuais reapctuações, o contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

7.4 - A garantia de execução contratual tem por escopo garantir que o contrato será executado nos termos em que fora pactuado.

7.5 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e,
- Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

7.6 - Será considerada extinta a garantia:

- Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, mediante termo circunstanciado (Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços), de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato; e,
- No prazo de 90 (noventa) após o término da vigência contratual, caso a Prefeitura Municipal de Ituiutaba não comunique a ocorrência de sinistros.

7.7 - A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a contratada efetuou o pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas.

CLAUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO/REALINHAMENTO

- DO REALINHAMENTO

Os preços propostos pela contratada poderão ser realinhados com base nos valores de mercado, observado o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis.

- Eventual realinhamento deverá ser solicitado, mediante requerimento formal protocolizado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.
- Para fundamentar o pedido de realinhamento, a contratada deverá instruir seu requerimento com a devida planilha de composição de custos, com os preços e índices percentuais próximos, data da realização da licitação objeto deste contrato, podendo a contratada, além de outros documentos pertinentes que justifiquem o preço a ser realinhado.
- A não apresentação da Planilha de Composição de custo importará no não conhecimento do pedido de realinhamento, por não estarem presentes os requisitos técnicos para sua apreciação.

- DO REAJUSTE

No caso de prorrogação do contrato proveniente deste Edital, e este ultrapassar os 12 (doze) meses, ou algum pagamento ultrapassar este limite, poderá ser utilizado o INCC – Índice Nacional da Construção Civil e na sua falta, outro que vier a substituí-lo conforme instruções do Governo Federal.

- A solicitação de reajuste deverá ser solicitado, mediante requerimento formal protocolizado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.

- DA ATUALIZAÇÃO

No caso de algum de pagamento ultrapassar os 12 (doze) meses de seu vencimento poderá ser utilizado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, e na sua falta, outro que vier a substituí-lo conforme instruções do Governo Federal.

§1 - As solicitações deverão ser realizadas tempestivamente e mediante requerimento formal protocolizado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.

CLAUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Conforme descrito no item 2 do Anexo – Especificações Contratuais.

CLÁUSULA DECIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias mediante requerimentos apresentados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos pela licitante por meio de transferência bancária efetuada pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente contendo os elementos e requisitos contidos no ITEM 09 das ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES/MULTAS

Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços, a contratada estará sujeito às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11.1 – A contratada e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

Processo Administrativo nº 22746/2023 – Concorrência Pública nº 011/2023 Reforma Pronto Socorro Municipal Secretaria Municipal de Planejamento/ Secretaria Municipal de Saúde	2
---	---



I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

11.2 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 - A multa será aplicada, dentre outros motivos, a quem:

I - não mantiver sua proposta;

II - apresentar declaração falsa;

III - deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

IV - descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

11.5 - Fica estipulada **MULTA DE MORA DIÁRIA** de 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato pelo atraso na execução dos serviços, bem como pelo descumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos.

11.6 - Fica estipulada **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, do qual é parte integrante este Edital e os seus Anexos.

11.7 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

11.8 - A aplicação das multas a que se referem os itens 11.5 e 11.6 não impedem a rescisão unilateral do contrato nem que se aplique as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

11.9 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a contratada que:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não mantiver sua proposta;

c) abandonar a execução do contrato;

d) incorrer em inexecução contratual.

11.10 - A aplicação da sanção prevista no *item 11.9* deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

11.11 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades municipais e órgãos do Município, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS TAXAS

Nos termos da legislação vigente serão retidos, por ocasião dos pagamentos os seguintes valores:

- INSS sobre o valor total de cada medição referente à mão de obra

- ISSQN sobre o valor global de cada medição conforme legislação vigente.

- A contratada, **OPTANTE** pelo Simples Nacional deverá anexar a cada pagamento a **DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA PELO SIMPLES NACIONAL**, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o número do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não, e se a contratada, **NÃO** for optante pelo Simples Nacional, deverá, anexar a cada pagamento a **DECLARAÇÃO PARA RETENÇÃO DO ISS DE EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de cálculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributária do município de Ituiutaba.

- IRRF conforme legislação em vigor.

- Se optante pelo Simples Nacional deverá apresentar declaração de opção emitida pela Receita Federal para fins de cálculo do IR, a cada pagamento.

12.1 - A contratada está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/RECEBIMENTO DO OBJETO

Conforme descrito nos itens 06 e 10 do Anexo – Especificações Contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.



13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos nos Art.(s). 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica a contratada responsável por todos os materiais empregados na perfeita execução dos serviços ora contratados.

16.1 - Fica inteiramente a cargo da contratada a responsabilidade técnica pela plena execução deste contrato.

16.2 - Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

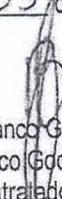
16.3 - A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

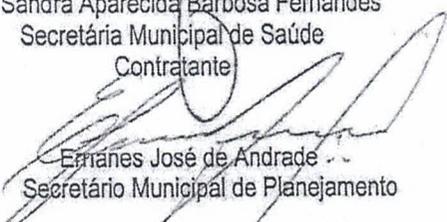
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão contratual, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba/Minas Gerais. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

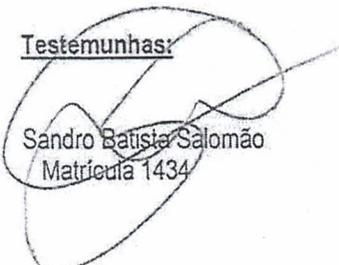
Ituiutaba-MG 05 de abril de 2024


Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Contratante


Bruno Franco Godoi
Bruno Franco Godoi Ltda.
Contratado


Ernanes José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento

Testemunhas:


Sandro Batista Salomão
Matrícula 1434


Adriano Bellocchio Camargos Gouvêa
Matrícula 1483



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22746/2023
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 011/2023

ANEXO ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS

01 - APRESENTAÇÃO:

A presente especificação tem a finalidade de estabelecer os critérios e parâmetros objetivando a "Reforma do Pronto Socorro Municipal de Ituiutaba, localizado na Rua Jacob Yunes, nº 605, Setor Norte, Ituiutaba-MG - Cadastro: NO-11-12-09-1B" conforme descrição abaixo, bem como estabelecer diretrizes à contratada por ocasião da execução dos serviços.

1.1 - Nos valores orçados já estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).

02 - RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A DESPESA:

Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.302.0019.1.490

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

Fonte de recursos: 2.710.010.0000 - Recursos de Brumadinho

03 - REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por Preço Unitário

04 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno à Prefeitura Municipal/MG, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

05 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DAS CONDIÇÕES E EMISSÃO DE ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

O prazo para execução dos serviços será de 08 (oito) meses, contados a partir da emissão, por parte da Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da "Ordem para Início dos Serviços".

5.1 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem para Início de Serviço.

5.2 - A emissão da Ordem para Início dos Serviços está condicionada à entrega, por parte da CONTRATADA, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, devidamente quitada, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), nos termos das Resoluções de ambos os órgãos.

5.2.1 - Caso a vencedora do certame esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA/MG ou CAU/MG para execução dos serviços.

06 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

6.1 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação referente à contratação.

6.2 - Executar os serviços rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no Memorial Descritivo/Especificações Técnicas (Anexo 04), obedecendo às normas vigentes em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal, acatando ainda as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

6.3 - Assegurar, durante a execução da obra, a proteção e conservação dos serviços prestados.

6.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

6.5 - Manter diário de obras, relatório de execução dos serviços e/ou outro documento compatível à execução dos serviços, em 02 (duas) vias, onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços, atualizado e assinado pelas partes (fiscal dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Responsável Técnico da CONTRATADA), com carimbo de identificação dos mesmos.

6.6 - Apresentar, por sua conta e ônus, "Relatório Fotográfico" do empreendimento, sendo 01 (uma) imagem por página, conforme modelo constante do Anexo 20, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, juntamente com o diário de obras, simultaneamente ao protocolo de requerimento de pagamento de parcela executada, apresentado na seguinte forma:

6.6.1 - A cada etapa medida deverá ser fornecido pelo Contratado à CONTRATANTE, 03 (três) vias físicas do Relatório Fotográfico, sendo 02 (duas) vias em impressão fotográfica colorida e 01 (uma) via em impressão comum (xerográfica), composto de, no mínimo, 10 (dez) imagens por etapa de execução.

6.6.2 - Imagens da Placa de Obra do Governo Municipal é obrigatório para todas as medições, sendo que, deverão ser feitas 02 (duas) imagens: 01 (uma) imagem de perto para que sejam vistos nitidamente os dizeres das mesmas e 01 (uma) imagem de longe de forma que se comprove sua fixação no canteiro de obras.

06/18



- 6.7 - Manter, obrigatoriamente e constantemente, na obra enquanto durar sua execução, dentre outros, os seguintes profissionais:
- 6.7.1 - Engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização da CONTRATANTE, e resolver problemas referentes à obra.
- 6.7.2 - Encarregado de obras com experiência comprovada em carteira.
- 6.8 - Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, exclusiva responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequências de falhas na execução dos serviços e obras, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.
- 6.9 - Arcar com todas as despesas de mobilização, desmobilização, seguros, transporte, tributos (municipais, estaduais e federais), encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos e serviços ora contratados.
- 6.10 - Substituir qualquer empregado, cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.
- 6.11 - Trocar, imediatamente, o produto, maquinário, material que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para o Município.
- 6.12 - Obedecer às determinações do Edital e Anexos, bem como, respeitar rigorosamente às determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, bem como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 6.13 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos), sito à Rua Antônio Theodoro Oliveira, 239, Setor Norte, CEP: 38.300-244 – Ituiutaba/MG, em horário estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.
- 6.14 - Participar à fiscalização da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma respectivo, indicando as medidas para corrigir a situação.
- 6.15 - Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, sem prejuízo de suas responsabilidades, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos trabalhos, denunciando inclusive, qualquer fato que possa resultar risco ou comprometer a qualidade dos mesmos.
- 6.16 - Entregar, em até 02 (dois) dias úteis após assinatura do Termo Contratual, devidamente quitada, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), nos termos das resoluções do órgão.
- 6.16.1 - Caso a vencedora do certame esteja sediada em outro Estado, a mesma, bem como o Responsável Técnico pela execução, deverá possuir, obrigatoriamente, visto do CREA/MG ou CAU/MG execução dos serviços.
- 6.17 - A cada aditamento efetuado, a CONTRATADA obrigará-se a, conforme resolução do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), a recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do mesmo, sem qualquer ônus à CONTRATANTE
- 6.18 - Efetuar, obrigatoriamente, matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, sendo que:
- 6.18.1 - Irregularidade fiscal ocasionará à CONTRATADA retenção de pagamentos; e,
- 6.18.2 - Orientações específicas poderão ser obtidas no site da Previdência Social, na seguinte página: [previdenciasocial.gov.br/Servicos/Concessao_de_Matricula_no_Cadastro_Especifico_do_INSS_\(CEI\)/Orientacoes/Documentos_Exigidos_para_Matricula/Concessao_da_Matricula](http://previdenciasocial.gov.br/Servicos/Concessao_de_Matricula_no_Cadastro_Especifico_do_INSS_(CEI)/Orientacoes/Documentos_Exigidos_para_Matricula/Concessao_da_Matricula). Observar também o disposto na Instrução Normativa SRP nº 03 de 14 de julho de 2005, também obtido no site supracitado.

7 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ituiutaba (Avenida 17, esquina com Rua 22, nº 1084, 02º andar, Centro, CEP: 38.300-132), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato e/ou lote, numa das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei 8.666/93.
- 7.1 - A garantia de execução contratual tem por escopo garantir que o contrato será executado nos termos em que fora pactuado.
- 7.2 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e,
 - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.
- 7.3 - Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" a "d" do subitem imediatamente anterior.
- 7.4 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2,00% (dois por cento).
- 7.5 - O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.
- 7.6 - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Tribunal de Contas da União com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 7.7 - Será considerada extinta a garantia:
- Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, mediante termo circunstanciado (Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços), de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato; e,
 - No prazo de 90 (noventa) após o término da vigência contratual, caso a Prefeitura Municipal de Ituiutaba não comunique a ocorrência de sinistros.



8 - MEDIÇÕES DAS ETAPAS EXECUTADAS:

Mediante documentação apresentada à Prefeitura pela CONTRATADA (protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (SMFO), será efetuada, após decurso do respectivo período de execução, a medição dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, conforme discriminado a seguir:

8.1 - "Planilha de Medição", conforme modelo constante do **Anexo 16** com custos de material e mão de obra, informados separadamente, item a item, apresentada em Excel, considerando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo seus cálculos configurados acessando a seguinte janela: "opções do excell/avançado/ao calcular esta pasta de trabalho: (x) atualizar vínculos com outros documentos (x) definir prealsão conforme exibido".

8.2 - Regularidade Fiscal/Encargos Previdenciários/Jurídica, conforme abaixo, sendo que, no caso de certidões emitidas pelo sistema eletrônico, as mesmas serão admitidas na forma original ou em cópias autenticadas, podendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos promover diligência na internet para comprovação de sua autenticidade;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Tributários, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A - Da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 de 01 de maio de 1943, conforme Art. 29, V, da lei 8.666/1993, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.4 - Deverão ser apresentados ainda, em todas as medições efetuadas, protocolados junto aos documentos enumerados nos subitens 8.1 a 8.2 acima, e, em conformidade com o previsto pela Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009, os seguintes documentos:

a) Cópia da Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI);

b) Cópia do Alvará de Construção (se necessário);

c) Cópia da GPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social), com comprovante de quitação;

d) Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS), e informações à Previdência devidamente quitada, específica da obra (matrícula CEI);

e) Declaração de retenção de impostos;

f) Relação de trabalhadores na obra com comprovante de pagamento do mês anterior e cópia de holerites assinados.

8.5 - Por ocasião da solicitação de emissão de Nota Fiscal da medição efetuada, deverá ser consignado no campo "descrição dos serviços", a matrícula CEI e o endereço da obra onde os mesmos foram prestados.

8.6 - "Relatório Fotográfico" do empreendimento, conforme modelo constante do **Anexo 20**, entregue diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apresentado de acordo com as determinações contidas no subitem 9.6 deste anexo.

8.7 - Diário de obras, relatório de execução dos serviços e/ou outro documento compatível à execução dos serviços, entregue diretamente da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

8.8 - Quando da solicitação de pagamento, deverá ser observado o disposto na legislação vigente, especialmente em Lei Municipal e demais normas regulamentares, devendo a CONTRATADA comprovar, se cabível, a regularidade fiscal resultante da execução do ajuste, mediante a apresentação de cópia da última guia de recolhimento de ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo.

8.9 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

8.10 - Não será concedida atualização ou compensação financeira.

9 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, no prazo a ser determinado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade municipal competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

9.1 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e fiscal que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou que tenha deixado de atender qualquer exigência mencionada no item anterior.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto será recebido:

10.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da **comunicação escrita da CONTRATADA**.

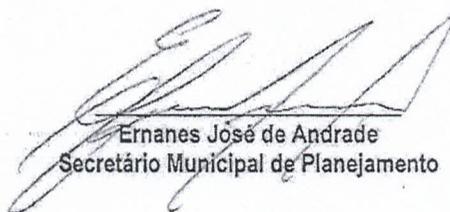
10.2 - Definitivamente, caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo do serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mediante Termo de Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

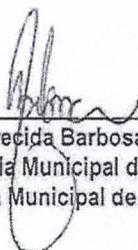
10.3 - O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante inexistência de qualquer pendência no contrato.

10.4 - A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança do projeto subsistirá, na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo (Vide Art. 618 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002)).



10.5 - Somente será emitido atestado técnico dos serviços após a emissão do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, caso não se constate nenhum problema operacional.


Ernanes José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento


Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Ituiutaba



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22746/2023
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 011/2023
CONTRATO Nº. 056/2024
REFORMA DO PRONTO SOCORRO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2024

CONTRATADA: BRUNO FRANCO GODOI ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo é efetuar a correção abaixo no item 02 do Anexo – Especificações Contratuais, de forma que segue.

Onde lê-se:

Classificação funcional: 10.302.0019.1.490

Ler-se-á:

Classificação funcional: 10.302.0019.1.498

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Prefeitura de Ituiutaba, 29 de abril de 2024.

Carla Elvira Gaspar Janones Soares

Carla Elvira Gaspar Janones Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22746/2023
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 011/2023
CONTRATO Nº. 056/2024
REFORMA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede à Praça Conego Ângelo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-355, representado pela Prefeita Municipal, **LEANDRA GUEDES FERREIRA**, que por sua vez, conforme Decreto nº 10.407, de 22 de novembro de 2022 é representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira**, CPF xxx.379.261-xx, RG MG-xx147xxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BRUNO FRANCO GODOI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.259.523/0001-88, com sede na Rua Zumbi dos Palmares, 321, Setor Norte, Ituiutaba/MG, CEP 38.300-174, neste ato representada por Bruno Franco Godoi, inscrito no CPF:XXX.286.086-XX e RG: MG XX.473.XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 19475/2024, de 10/09/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE QUANTITATIVO

Fica concedido o aumento de 30,0311% do quantitativo dos serviços inicialmente contratados, conforme planilha do 1º termo aditivo ao contrato, emitido pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Em virtude do quantitativo de serviços inicialmente contratados, o valor contratual fica acrescido em R\$705.990,27 (setecentos e cinco mil novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos) passando de R\$2.350.862,43 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) para R\$3.056.852,70 (três milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0019.1.490 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA - QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, 25 de Novembro de 2024.


Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira
Secretário Municipal de Saúde


Bruno Franco Godoi Ltda
Contratado

Testemunhas:


Priscila Cristiele Silva Parreira
Matrícula Municipal 229


Divanice Domingos Batalha
Matrícula Municipal 2485

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22746/2023
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 011/2023
CONTRATO Nº. 056/2024
REFORMA DO PRONTO SOCORRO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2024**

CONTRATADA: BRUNO FRANCO GODOI ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo é efetuar a correção abaixo na CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, de forma que segue.

Onde lê-se:

Classificação funcional: 10.302.0019.1.490

Ler-se-á:

Classificação funcional: 10.302.0019.1.498

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Prefeitura de Ituiutaba, 25 de novembro de 2024.



Carla Elvira Gaspar Janones Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22746/2023
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 011/2023
CONTRATO Nº. 056/2024
REFORMA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2023

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede à Praça Conego Ângelo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-355, representado pela Prefeita Municipal, **LEANDRA GUEDES FERREIRA**, que por sua vez, conforme Decreto nº 10.407, de 22 de novembro de 2022 é representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira**, CPF xxx.379.261-xx, RG MG-xx147xxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BRUNO FRANCO GODOI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.259.523/0001-88, com sede na Rua Zumbi dos Palmares, 321, Setor Norte, Ituiutaba/MG, CEP 38.300-174, neste ato representada por **Bruno Franco Godoi**, inscrito no CPF:XXX.286.086-XX e RG: MG XX.473.XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 24554/2024, de 27/11/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, contados a partir de 06/01/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual, contados a partir de 05/04/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0019.1.490 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

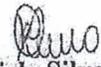
Prefeitura de Ituiutaba, 19 de dezembro de 2024.


Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira
Secretário Municipal de Saúde


Bruno Franco Godoi Ltda
Contratada

Testemunhas:


Divanice Domingos Batalha
Matrícula Municipal 2485


Priscila Cristiele Silva Parreira
Matrícula Municipal 229

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22746/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2023
CONTRATO Nº. 056/2024
REFORMA DO PRONTO SOCORRO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

CONTRATADA: BRUNO FRANCO GODOI ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo é efetuar as correções abaixo, tendo em vista erro material, de forma que:

Onde lê-se:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação funcional: 10.302.0019.1.490

Ler-se-á:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

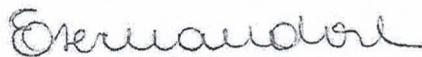
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação funcional: 10.302.0019.1.498 ✓

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Prefeitura de Ituiutaba, 07 de janeiro de 2025.



Erika Fernanda Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Empenho

Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Minas Gerais

Un. Gest.	Desc. Un. Gest.	Tipo Movimento	Nº Emp.	Exerc.	Mês	Dt. Movim.	Empenho Valor	Classificação Funcional	Função	Sub Função	Programa
Tipo Atividade	Ação	Fonte Recurso	Fornecedor					Fornec. CNPJ	Exec. Licit.	Nº Licit.	Nº Proces. Contra. Conv.

Cota Contábil	Desc. Conta Contábil	Histórico	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------------	----------------------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

Data Homologação

201	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	Empenho	7345	2024	4	30/04/2024	R\$ 2.350.862,43	10.302.0019.1.498	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SAÚDE PARA TODOS
Projeto	REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	OUTRAS TRANSF. CONVENIOS	BRUNO FRANCO GODOI LTDA					25.259.523/0001-88	CONCORREN CIA	11 2023	22746
								1	1	R\$ 2.350.862,43	R\$ 2.350.862,43

01.08.00. Secretaria Municipal de Saúde
 01.08.01. Fundo Municipal de Saúde
 10.302.0019.1.498. Reforma da Unidade de Pronto Atendimento
 4.4.90.51.00. Obras e Instalações de Domínio Patrimonial (Ficha/2024: 1759)
 Vínculo: 2.710.010.0000. Transferência Especial do Estado – Acordo Valle
 Nota de Empenho Global nº 7345-000, emitida em 30/04/2024, no valor de R\$ 2.350.862,43 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Totais

Valor	Valor Unitário	Valor Total
R\$ 2.350.862,43	R\$ 2.350.862,43	R\$ 2.350.862,43

Autenticidade do Arquivo/Documento

Verifique a autenticidade deste arquivo/documento no site do Portal da Transparência do(a) Prefeitura Municipal de Ituiutaba através da chave de autenticação abaixo.

A chave abaixo é válida por 7 dia(s) contados a partir da data de geração do arquivo/documento.

136820240510145751476

Geração: 10/05/2024 14:57:51.476

Validade: 17/05/2024 14:57:51.476



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 N° 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: compras@ituiutaba.mg.gov.br

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
629/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Mod. Concorrência Nro 11/2023 UG PREFEITURA

Números RS's 956 / 2023

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

2.350.862,43 DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS DE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS

Unid. Gestora Requisitante PREFEITURA

Fornecedor 075639 BRUNO FRANCO GODOI
Nome Fantasia BRUNO FRANCO GODOI
Endereço RUA ZUMBI DOS PALMARES 321
Bairro SETOR NORTE
Cidade ITUIUTABA Estado MG Cep 38300-174
CNPJ/CPF 25.259.523/0001-88 Telefone (34) 99234-5881 Fax
End. de Internet
E-mail
Banco Agência/Conta

Condição Pagto
Prazo Entrega
Local Entrega AVN DEZESSETE 1650 Cep Entrega 38300-132
Bairro Entrega CENTRO
Fonte de Recursos/Convênio OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00022746/2023	001.008.001.000.000	07345/2024 R\$ 2.350.862,43	1759 001.008.103020019.1498 / 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.02.25.0015.0	SV	1,000		2.350.862,430	2.350.862,43	
REFORMA, CONserto OU MANUTENÇÃO EM PREDIO PUBLICO - 2 02 25 0015 0							
REFORMA DO PREDIO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL							

Total 2.350.862,43

Nota :

ATENÇÃO FORNECEDORES:

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do empenho;
- Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica à da ordem de serviço;
- Atrasos injustificados para a execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as sanções previstas na legislação pertinente.

Autorizo a execução do serviço



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 N° 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: compras@ituiutaba.mg.gov.br

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
629/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

38

Exercício 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35

Ituiutaba MG (34)3271-8100

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

REEMISSÃO

Nota de Empenho Nº 18357-000	Tipo 2 - GLOBAL	Documento	Ficha 1759	Data de Emissão 27/11/2024	Data de Vencimento 31/12/2024
Processo Administrativo 22746/2023	Licitação 4 - CONCORRENCIA	Nº Licitação 11/2023	Motivo	Adiantamento Não	
Razão Social/Fornecedor: 100699 - BRUNO FRANCO GODOI LTDA			CNPJ/CPF: 25.259.523/0001-88		
Endereço: R ZUMBI DOS PALMARES, 321		Cidade: ITUIUTABA			
Fone: (34) 9234-5881		UF: MG			

Histórico	Valor - R\$
EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ITUIUTABA, LOCALIZADA NA RUA JACOB YUNES, Nº 605, SETOR NORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME 1º T.A AO CONTRATO 056/2024, PA: 19475/2024, RESERVA: 14786/2024.	437.656,00

Descontos	Valor - R\$
Total dos Descontos	0,00
VALOR A SER PAGO	437.656,00

Por Extenso: ***Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais***

Evento: 001.001 - 001.000 / NORMAL Vínculo: 2.710.010.0000 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO -ACOR

Unidade Orçamentária	Classificação da Despesa
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 01.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Função : 10 - SAÚDE Sub - Função : 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa : 10.302.0019 - SAÚDE PARA TODOS Proj / Atividade : 1.498 - REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIM Elem da Despesa : 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES Sub Elemento : 02 - OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONI

Vínculo: 2.710.010.0000 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO -ACC	
Dotação	Empenhado até esta Data
2.788.518,43	2.350.862,43
Valor do Empenho	Saldo Atual
437.656,00	0,00

Exame Contábil em:

Data: 27/11/2024

Maria Lucrecia J. Izidoro - Contadora
CRC-MG 123404/O-6-061.566.816-30

Autorizo: Conrado Henrique N. Alves Pereira - Ordenador
CPF: 008.379.261-90

LIQUIDAÇÃO
A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: ___/___/___

Conrado Henrique N. Alves Pereira
CPF 008.379.261-90

Face a liquidação precessada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Data: ___/___/___

Eleni Soares Gois - Sec. de Finan. e Org.

Pago em: _____ Conta: _____ Banco: _____	Recibo Recebi(emos) o valor constante deste empenho
Rafael Messias dos Santos Diretor do Departamento Financeiro	Nome: _____ CNPJ / CPF: 25.259.523/0001-88

19



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 Nº 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: cpd@ituiutaba.mg.gov.br

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1592/2024 ADITIVO

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Mod. Concorrência Nro 11/2023 UG PREFEITURA

Números RS's	956 / 2023
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
705.990,27	SETECENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS

Unid. Gestora Requisitante PREFEITURA

Fornecedor 075639 BRUNO FRANCO GODOI
Nome Fantasia BRUNO FRANCO GODOI
Endereço RUA ZUMBI DOS PALMARES 321
Bairro SETOR NORTE
Cidade ITUIUTABA Estado MG Cep 38300-174
CNPJ/CPF 25.259.523/0001-88 Telefone (34) 99234-5881 Fax
End. de Internet
E-mail
Banco Agência/Conta

Condição Pagto 30
Prazo Entrega 30
Local Entrega AVN DEZESSETE 1650 Cep Entrega 38300-132
Bairro Entrega CENTRO
Fonte de Recursos/Convênio OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00022746/2023	001.008.001.000.000	18357/2024 R\$ 437.656,00 18366/2024 R\$ 268.334,27	1759 001.008.103020019.1498 / 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONIAL 1759 001.008.103020019.1498 / 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONIAL

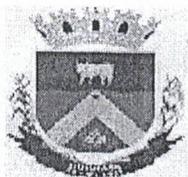
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	
1	2.02.25.0015.0	SV	1,000		705.990,2700	705.990,27		
REFORMA, CONserto ou MANUTENÇÃO EM PREDIO PUBLICO								
REFORMA DO PREDIO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL								
						Total	705.990,27	

Nota :

ATENÇÃO FORNECEDORES:

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do empenho;
- Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica à da ordem de serviço;
- Atrasos injustificados para a execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as sanções previstas na legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 Nº 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: cpd@ituiutaba.mg.gov.br

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1592/2024 ADITIVO

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Autorizo a execução do serviço

Batalha
Edivaldo Domingos Batalha
Matrícula 2485



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35

Ituiutaba MG (34)3271-8100

Exercício 2024

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

REEMISSÃO

Nota de Empenho N° 18366-000	Tipo 2 - GLOBAL	Documento	Ficha 1759	Data de Emissão 27/11/2024	Data de Vencimento 31/12/2024
Processo Administrativo 22746/2023	Licitação 4 - CONCORRENCIA	N° Licitação 11/2023	Motivo	Adiantamento Não	
Razão Social/Fornecedor: 100699 - BRUNO FRANCO GODOI LTDA			CNPJ/CPF: 25.259.523/0001-88		
Endereço: R ZUMBI DOS PALMARES, 321		Cidade: ITUIUTABA		UF: MG	
Fone: (34) 9234-5881					

Histórico	Valor - R\$
EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ITUIUTABA, LOCALIZADA NA RUA JACOB YUNES, N° 605, SETOR NORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME 1º TA AO CONTRATO: 056/2024, PA: 19475/2024, RESERVA: 14787/2024.	268.334,27

Descontos	Valor - R\$
Total dos Descontos	0,00
VALOR A SER PAGO	268.334,27

Por Extenso: ***Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos***

Evento: 001.001 - 001.000 / NORMAL Vínculo: 1.710.010.0000 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO -ACOR

Unidade Orçamentária	Classificação da Despesa
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 01.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Função : 10 - SAÚDE Sub - Função : 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa : 10.302.0019 - SAÚDE PARA TODOS Proj / Atividade : 1.498 - REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIM Elem da Despesa : 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES Sub Elemento : 02 - OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONI

Vínculo: 1.710.010.0000 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO -ACC			
Dotação	Empenhado até esta Data	Valor do Empenho	Saldo Atual
268.334,27	0,00	268.334,27	0,00

Exame Contábil em:

Data: 27/11/2024

Maria Lucrécia J. Izidoro - Contadora
CRC-MG 123404/O-6 - 081.566.816-30

Autorizo: Conrado Henrique N. Alves Pereira - Ordenador
CPF: 008.379.261-90

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: ___/___/___

Conrado Henrique N. Alves Pereira
CPF 008.379.261-90

Face a liquidação precessada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Data: ___/___/___

Eleni Soares Gois - Sec. de Finan. e Orç.

Pago em: _____ Conta: _____ Banco: _____ Rafael Messias dos Santos Diretor do Departamento Financeiro	<p align="center">Recibo</p> <p align="center">Recebi(emos) o valor constante deste empenho</p> Nome: _____ CNPJ / CPF: 25.259.523/0001-88
---	--

207



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 N° 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: cpd@ituiutaba.mg.gov.br

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1592/2024 ADITIVO

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Mod. Concorrência Nro 11/2023 UG PREFEITURA

Números RS's 956 / 2023

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

705.990,27

SETECENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS

Unid. Gestora Requirante PREFEITURA

Fornecedor 075639 BRUNO FRANCO GODOI

Nome Fantasia BRUNO FRANCO GODOI

Endereço RUA ZUMBI DOS PALMARES 321

Bairro SETOR NORTE

Cidade ITUIUTABA

Estado MG

Cep 38300-174

CNPJ/CPF 25.259.523/0001-88

Telefone (34) 99234-5881

Fax

End. de Internet

E-mail

Banco

Agência/Conta

Condição Pagto 30

Prazo Entrega 30

Local Entrega AVN DEZESSETE 1650

Bairro Entrega CENTRO

Cep Entrega 38300-132

Fonte de Recursos/Convênio OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS

Observação

Processo	Unidade Requirante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00022746/2023	001.008.001.000.000	18357/2024 R\$ 437.656,00 18366/2024 R\$ 268.334,27	1759 001.008.103020019.1498 / 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONIAL 1759 001.008.103020019.1498 / 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.02.25.0015.0	SV	1,000		705.990,2700	705.990,27	
REFORMA, CONSERTO OU MANUTENÇÃO EM PREDIO PUBLICO							
REFORMA DO PREDIO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL							
						Total	705.990,27

Nota :

ATENÇÃO FORNECEDORES:

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do empenho;
- Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica à da ordem de serviço;
- Atrasos injustificados para a execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as sanções previstas na legislação pertinente.



Exercício 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35

Ituiutaba MG (34)3271-8100

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

REEMISSÃO

Nota de Empenho Nº 832-000	Tipo 2 - GLOBAL	Documento	Ficha 597	Data de Emissão 29/01/2025	Data de Vencimento 31/12/2025
Processo Administrativo 22746/2023	Licitação 4 - CONCORRENCIA	Nº Licitação 11/2023	Motivo	Adiantamento Não	
Razão Social/Fornecedor: 100699 - BRUNO FRANCO GODOI LTDA			Cidade: ITUIUTABA		CNPJ/CPF: 25.259.523/0001-88
Endereço: R ZUMBI DOS PALMARES, 321			UF: MG		
Fone: (34) 9234-5881					

Histórico	Valor - R\$
EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ITUIUTABA, LOCALIZADA NA RUA JACOB YUNES, Nº 605, SETOR NORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME 2º TA AO CONTRATO: 056/2024, PA: 24554/2024, OFÍCIO Nº 126/SMS/FINANCEIRO/2025.	125.206,73

Descontos	Valor - R\$
Total dos Descontos	0,00
VALOR A SER PAGO	125.206,73

Por Extenso: ***Cento e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Seis Reais e Setenta e Tres Centavos***

Evento: 001.001 - 001.000 / NORMAL	Vínculo: 2.710.010.0000 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO -ACOR		
Unidade Orçamentária	Classificação da Despesa		
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 01.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Função : 10 - SAÚDE Sub - Função : 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa : 10.302.0019 - SAÚDE PARA TODOS Proj / Atividade : 1.498 - REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIM Elem da Despesa : 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES Sub Elemento : 02 - OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONI		
Vínculo: 2.710.010.0000 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO -ACC			
Dotação	Empenhado até esta Data	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.067.923,36	0,00	125.206,73	942.716,63

Exame Contábil em:

Data: 29/01/2025

Maria Lucrecia J. Izidoro - Contadora
CRC-MG 123404/O-6 - 081.566.816-30

Autorizo: Otaviano Fernandes Gonçalves - Ordenador
CPF 046.177.916-12

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data : ____/____/____

Otaviano Fernandes Gonçalves
CPF 046.177.916-12

Face a liquidação precessada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Data : ____/____/____

Eleni Soares Gois - Sec. de Finan. e Orç.

Pago em: _____ Conta: _____ Banco: _____	Recibo Recebi(emos) o valor constante deste empenho
Rafael Messias dos Santos Diretor do Departamento Financeiro	Nome: _____ CNPJ / CPF: 25.259.523/0001-88

25

Data Emissão: 27/11/2024



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
 Departamento de Compras
 AV. 17 Nº 1084
 CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
 CNPJ: 18.457.218/0001-35
 Fone/Fax: (34) 3271-8100
 Email: cpd@ituiutaba.mg.gov.br

ORDEM
 DE
 SERVIÇO / FORNECIMENTO
 1592/2024 ADITIVO

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
 5a Via - Processo

Mod. Concorrência Nro 11/2023 UG PREFEITURA

Números RS's 956 / 2023

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

705.990,27 SETECENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS

Unid. Gestora Requisitante PREFEITURA

Fornecedor 075639 BRUNO FRANCO GODOI
 Nome Fantasia BRUNO FRANCO GODOI
 Endereço RUA ZUMBI DOS PALMARES 321
 Bairro SETOR NORTE
 Cidade ITUIUTABA Estado MG Cep 38300-174
 CNPJ/CPF 25.259.523/0001-88 Telefone (34) 99234-5881 Fax
 End. de Internet
 E-mail
 Banco Agência/Conta

Condição Pagto 30
 Prazo Entrega 30
 Local Entrega AVN DEZESSETE 1650 Cep Entrega 38300-132
 Bairro Entrega CENTRO
 Fonte de Recursos/Convênio OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS
 Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00022746/2023	001.008.001.000.000	18357/2024 R\$ 437.656,00 18366/2024 R\$ 143.127,54 00832/2025 R\$ 125.206,73	1759 001.008.103020019.1498 / 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONIAL 1759 001.008.103020019.1498 / 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONIAL 597 001.008.103020019.1498 / 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.02.25.0015.0	SV	1,000		705.990,2700	705.990,27	
REFORMA, CONSERTO OU MANUTENÇÃO EM PREDIO PUBLICO							
REFORMA DO PREDIO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL							

Total 705.990,27

Nota :

ATENÇÃO FORNECEDORES:

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do empenho;
- Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica à da ordem de serviço;
- Atrasos injustificados para a execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as sanções previstas na legislação pertinente.

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35

Ituiutaba MG (34)3271-8100

Exercício 2025

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

REEMISSÃO

Table with 6 columns: Nota de Empenho N°, Tipo, Documento, Ficha, Data de Emissão, Data de Vencimento. Includes details for Nota de Empenho N° 847-000, Tipo 2 - GLOBAL, Documento 22746/2023, etc.

Table with 2 columns: Histórico, Valor - R\$. Row 1: EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ITUIUTABA, LOCALIZADA NA RUA JACOB YUNES, Nº 605, SETOR NORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME 2º TA AO CONTRATO: 056/2024, PA: 24554/2024, OFÍCIO Nº 126/SMS/FINANCEIRO/2025. Valor: 942.716,63

Table with 2 columns: Descontos, Valor - R\$. Row 1: Total dos Descontos 0,00. Row 2: VALOR A SER PAGO 942.716,63

Por Extenso: ***Novecentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Tres Centavos***

Evento: 001.001 - 001.000 / NORMAL Vínculo: 2.710.010.0000 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO -ACOR

Table with 2 columns: Unidade Orçamentária, Classificação da Despesa. Includes details for 01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL, 01.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, etc.

Table with 4 columns: Dotação, Empenhado até esta Data, Valor do Empenho, Saldo Atual. Values: 1.067.923,36; 125.206,73; 942.716,63; 0,00

Exame Contábil em: Data: 30/01/2025. Autorizo: Otaviano Fernandes Gonçalves - Ordenador CPF 046.177.916-12

LIQUIDAÇÃO A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: ___/___/____. Otaviano Fernandes Gonçalves CPF 046.177.916-12

Face a liquidação precessada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador. Eleni Soares Gois - Sec. de Finan. e Orç.

Pago em: _____ Conta: _____ Banco: _____ Recibo Recebi(emos) o valor constante deste empenho Nome: _____ CNPJ / CPF: 25.259.523/0001-88



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 Nº 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: cpd@ituiutaba.mg.gov.br

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
629/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Mod. Concorrência Nro 11/2023 UG PREFEITURA Nro/Ano Contrato 056/2024

Números RS's	956 / 2023
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
2.350.862,43	DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS

Unid. Gestora Requiritante PREFEITURA

Fornecedor 075639 BRUNO FRANCO GODOI
Nome Fantasia BRUNO FRANCO GODOI
Endereço RUA ZUMBI DOS PALMARES 321
Bairro SETOR NORTE
Cidade ITUIUTABA Estado MG Cep 38300-174
CNPJ/CPF 25.259.523/0001-88 Telefone (34) 99234-5881 Fax
End. de Internet
E-mail
Banco Agência/Conta

Condição Pagto
Prazo Entrega
Local Entrega AVN DEZESSETE 1650
Bairro Entrega CENTRO Cep Entrega 38300-132
Fonte de Recursos/Convênio OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS
Observação

Processo	Unidade Requiritante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00022746/2023	001.008.001.000.000	07345/2024 R\$ 1.408.145,80	1759 001.008.103020019.1498 / 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONIAL
		00847/2025 R\$ 942.716,63	597 001.008.103020019.1498 / 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.02.25.0015.0	SV	1,000		2.350.862,4300	2.350.862,43	
REFORMA, CONSERTO OU MANUTENÇÃO EM PREDIO PUBLICO							
REFORMA DO PREDIO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL							

Total 2.350.862,43

Nota :

ATENÇÃO FORNECEDORES:

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do empenho;
- Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica à da ordem de serviço;
- Atrasos injustificados para a execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as sanções previstas na legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 N° 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: cpd@ituiutaba.mg.gov.br

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
629/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Autorizo a execução do serviço

R. Batista
Direção de Compras
Matrícula 2460



MUNICIPIO DE ITUIUTABA

38300-132 - Avn 17, 1084 - CENTRO - ITUIUTABA - MG

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
661	09/07/2024	XJNLWNQN

BRUNO FRANCO GODOI LTDA

Rua ZUMBI DOS PALMARES, 321 - SETOR NORTE - ITUIUTABA - MG - 38300-174

CNPJ/CPF: 25.259.523/0001-88	Inscr. Estadual/RG:
Email:	Inscrição Municipal: 28441
Telefone:	

Local de Prestação do Serviço: Ituiutaba	Local de Incidência do Serviço: Ituiutaba
Competência: 07/2024 Data Prestação: 09/07/2024	Simples Nacional: Não
Exigibilidade: Exigível	
Retenção de ISS: RETIDO	Responsável pela Retenção: Tomador
Atividade: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, con	

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG	Sub. Tributário: Sim
CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO, 0 - CENTRO	
ITUIUTABA - MG - CEP: 38300132	Inscrição Municipal: 22287
CNPJ/CPF: 18.457.218/0001-35	Telefone: 3432718100
E-mail:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato nº 056/2024, firmado em 05/04/2024 (Concorrência Pública nº 011/2023) Objeto Contratual: Execução dos Serviços de Reforma da unidade de Pronto Atendimento Municipal de Ituiutaba – UPAMI (Pronto Socorro), situado na Rua Jorge Jacob Yunes, 605, Setor Norte, CEP: 38.300-172 – Ituiutaba/MG Comprovante de Inscrição de Obra nº 90.019.42122/72, efetuada no Cadastro Nacional de Obras (CNO) em 03/06/2024 01ª Medição ao Contrato, no período de 06/05/2024 an 01/07/2024 PA da Medição nº 14.292/2024 de 02/07/2024 Nota de Empenho Global nº 7345-000, emitida em 30/04/2024 Ordem de Serviço/Fornecimento nº 629/2024 Ordenador de Despesa: Secretaria Municipal de Saúde (Vínculo: 2.710.010.0000. Transferência Especial do Estado – Acordo Valle) Valor Global da NFS-e: R\$ 108.389,02 (Material = R\$ 78.623,39 e Mão de Obra = R\$ 29.765,63)

RETENÇÕES							DESCONTOS		
ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	Condicionado	Incondicionado	
2.167,78	1.300,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR SERVIÇO	VALORES DA NFS-e							TOTAL LIQUIDO	
108.389,02	Repasso/Dedução	Base de Cálculo	Aliquota	Retenção	ISS	ISS RETIDO	104.920,57		
	0,00	108.389,02	2.00 %		2.167,78				

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <http://201.48.3.165:9083/tb>

Recortar Aqui

Data Emissão	RECEBI DA EMPRESA BRUNO FRANCO GODOI LTDA	
09/07/2024	OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
Número da NF		
661		
Chave	Local / Data	Assinatura
XJNLWNQN		

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.28.14
0204600204 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ITUIUTABA

AGENCIA: 0204-6 CONTA: 69.026-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ITUIUTABA

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 3133-X - SICOOB CREDIPONTAL

CONTA: 115.550-4

FAVORECIDO: BRUNO FRANCO GODOI LTDA

CPF/CNPJ: 25.259.523/0001-88

VALOR: R\$ 104.920,57

DEBITO EM: 20/08/2024

DOCUMENTO: 082001

AUTENTICACAO SISBB: 5.BF8.516.4A6.016.BF6



MUNICIPIO DE ITUIUTABA

38300-132 - Avn 17, 1084 - CENTRO - ITUIUTABA - MG

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número Nota Fiscal: 672	Data Emissão: 22/08/2024	Chave: FDMCSEQT
-----------------------------------	------------------------------------	---------------------------

BRUNO FRANCO GODOI LTDA

Rua ZUMBI DOS PALMARES, 321 - SETOR NORTE - ITUIUTABA - MG - 38300-174

CNPJ/CPF: **25.259.523/0001-88** Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone: Inscrição Municipal: **28441**

Local de Prestação do Serviço: Ituiutaba
Competência: 08/2024 **Data Prestação:** 22/08/2024
Exigibilidade: Exigível

Local de Incidência do Serviço: Ituiutaba
Simples Nacional: Não

Retenção de ISS: RETIDO

Responsável pela Retenção: Tomador

Atividade: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, con

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG
 CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO, 0 - CENTRO
 ITUIUTABA - MG - CEP: 38300132
 CNPJ/CPF: 18.457.218/0001-35
 E-mail:

Sub. Tributário: Sim

Inscrição Municipal: 22287

Telefone: 3432718100

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato nº 056/2024, firmado em 05/04/2024 (Concorrência Pública nº 011/2023)
 Objeto Contratual: Execução dos Serviços de Reforma da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Ituiutaba – UPAMI (Pronto Socorro), situado na Rua Jorge Jacob Yunes, 605, Setor Norte, CEP: 38.300-172 – Ituiutaba/MG
 Comprovante de Inscrição de Obra nº 90.019.42122/72, efetuada no Cadastro Nacional de Obras (CNO) em 03/06/2024
 02ª Medição ao Contrato, no período de 02/07/2024 a 19/08/2024
 PA da Medição nº 17.672/2024 de 19/08/2024
 Nota de Empenho Global nº 7345-000, emitida em 30/04/2024
 Ordem de Serviço/Fornecimento nº 629/2024
 Ordenador de Despesa: Secretaria Municipal de Saúde (Vínculo: 2.710.010.0000. Transferência Especial do Estado – Acordo Valle)
 Valor Global da NFS-e: R\$ 346.693,80 (Material = R\$ 241.896,61 e Mão de Obra = R\$ 104.797,19)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICCOOB, AGENCIA 3133, C/C 115550-4

RETENÇÕES							DESCONTOS		
ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	Condicionado	Incondicionado	
6.933,88	4.160,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR SERVIÇO		VALORES DA NFS-e						TOTAL LIQUIDO	
346.693,80		Repasso/Dedução	Base de Cálculo	Aliquota	Retenção	ISS			
		0,00	346.693,80	2.00 %	ISS RETIDO	6.933,88	335.599,60		

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <http://201.48.3.165:9083/tb>

Recortar Aqui

Data Emissão 22/08/2024	RECEBI DA EMPRESA BRUNO FRANCO GODOI LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Número da NF 672	
Chave FDMCSEQT	
Local / Data	
Assinatura	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.29.08
0204600204 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ITUIUTABA

AGENCIA: 0204-6 CONTA: 69.026-0

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ITUIUTABA

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 3133-X - SICOOB CREDIPONTAL

CONTA: 115.550-4

FAVORECIDO: BRUNO FRANCO GODOI LTDA

CPF/CNPJ: 25.259.523/0001-88

VALOR: R\$

335.599,60

DEBITO EM: 23/09/2024

DOCUMENTO: 092301

AUTENTICACAO SISBB: 5.808.D78.D57.081.A8D



MUNICIPIO DE ITUIUTABA

38300-132 - Avn 17, 1084 - CENTRO - ITUIUTABA - MG

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
675	11/09/2024	QYYUWQIO

BRUNO FRANCO GODOI LTDA

Rua ZUMBI DOS PALMARES, 321 - SETOR NORTE - ITUIUTABA - MG - 38300-174

CNPJ/CPF: 25.259.523/0001-88	Inscr. Estadual/RG:
Email:	Inscrição Municipal: 28441
Telefone:	

Local de Prestação do Serviço: Ituiutaba
Competência: 09/2024 **Data Prestação:** 11/09/2024
Exigibilidade: Exigível

Local de Incidência do Serviço: Ituiutaba
Simplex Nacional: Não

Retenção de ISS: RETIDO
Responsável pela Retenção: Tomador
Atividade: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, con

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG	Sub. Tributário: Sim
CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO, 0 - CENTRO	
ITUIUTABA - MG - CEP: 38300132	
CNPJ/CPF: 18.457.218/0001-35	Inscrição Municipal: 22287
E-mail:	Telefone: 3432718100

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato nº 056/2024, firmado em 05/04/2024 (Concorrência Pública nº 011/2023)
 Objeto Contratual: Execução dos Serviços de Reforma da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Ituiutaba – UPAMI (Pronto Socorro), situado na Rua Jorge Jacob Yunes, 605, Setor Norte, CEP: 38.300-172 – Ituiutaba/MG
 Comprovante de Inscrição de Obra nº 90.019.42122/72, efetuada no Cadastro Nacional de Obras (CNO) em 03/06/2024
 03ª Medição ao Contrato, no período de 20/08/2024 a 09/09/2024
 PA da Medição nº 19.413/2024 de 10/09/2024
 Ordenador de Despesa: Secretaria Municipal de Saúde – Reforma da Unidade de Pronto Atendimento
 Vínculo: 2.710.010.0000. Transferência Especial do Estado – Acordo Valle
 Nota de Empenho Global nº 7345-000, emitida em 30/04/2024
 Ordem de Serviço/Fornecimento nº 629/2024
 Valor Global da NFS-e: R\$ 486.143,96 (Material = R\$ 419.811,18 e Mão de Obra = R\$ 66.332,78)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB, AGENCIA 3133, C/C 115550-4

RETENÇÕES							DESCONTOS		
ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	Condicionado	Incondicionado	
9.722,88	5.833,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR SERVIÇO							VALORES DA NFS-e		TOTAL LIQUIDO
486.143,96		Repass/Dedução	Base de Cálculo	Aliquota	Retenção	ISS	470.587,36		
		0,00	486.143,96	2.00 %	ISS RETIDO	9.722,88			

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <http://201.48.3.165:9083/tb>

Recortar Aqui

Data Emissão	RECEBI DA EMPRESA BRUNO FRANCO GODOI LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
11/09/2024	
Número da NF	
675	
Chave	
QYYUWQIO	Local / Data
	Assinatura

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.29.38
0204600204 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ITUIUTABA

AGENCIA: 0204-6 CONTA: 69.026-0

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ITUIUTABA

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 3133-X - SICOOB CREDIPONTAL

CONTA: 115.550-4

FAVORECIDO: BRUNO FRANCO GODOI LTDA

CPF/CNPJ: 25.259.523/0001-88

VALOR: R\$

470.587,36

DEBITO EM: 01/10/2024

DOCUMENTO: 100101

AUTENTICACAO SISBB: 6.9DD.849.E01.A07.9DB

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.30.08
0204600204 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ITUIUTABA

AGENCIA: 0204-6 CONTA: 69.026-0

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ITUIUTABA

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 3133-X - SICOOB CREDIPONTAL

CONTA: 115.550-4

FAVORECIDO: BRUNO FRANCO GODOI LTDA

CPF/CNPJ: 25.259.523/0001-88

VALOR: R\$

138.880,94

DEBITO EM: 30/10/2024

DOCUMENTO: 103001

AUTENTICACAO SISBB: 8.571.3D3.670.E7C.6AB

RECEBIM...
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 0204-6
CONTA: 69.026-0
VALOR: R\$ 138.880,94
DATA: 25/03/2025
HORARIO: 12:30:08

Em 21/03/2025
R\$ 138.880,94

25/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 12.31.02
COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	MUNICIPIO DE ITUIUTABA
AGENCIA: 0204	CONTA: 69.026-0
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO:	BRUNO FRANCO GODOI LTDA
CPF/CNPJ:	25.259.523/0001-88
BANCO: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB SA B	
AGENCIA: 3133	CONTA: 115.550-4
DATA DA TRANSFERENCIA:	06/12/2024
VALOR:	204.992,43
FINALIDADE:	PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NR. DOCUMENTO:	0

NR. AUTENTICACAO:	4.F11.9BE.252.1D4.F08
-------------------	-----------------------

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.



MUNICIPIO DE ITUIUTABA

38300-132 - Avn 17, 1084 - CENTRO - ITUIUTABA - MG

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
699	17/12/2024	HACIXMZP

BRUNO FRANCO GODOI LTDA

Rua ZUMBI DOS PALMARES, 321 - SETOR NORTE - ITUIUTABA - MG - 38300-174

CNPJ/CPF: 25.259.523/0001-88	Inscr. Estadual/RG:
Email:	Inscrição Municipal: 28441
Telefone:	

Local de Prestação do Serviço: Ituiutaba	Local de Incidência do Serviço: Ituiutaba
Competência: 12/2024 Data Prestação: 17/12/2024	Simples Nacional: Não
Exigibilidade: Exigível	Responsável pela Retenção: Tomador
Retenção de ISS: RETIDO	
Atividade: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, com	

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG	Sub. Tributário: Sim
CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO, 0 - CENTRO	
ITUIUTABA - MG - CEP: 38300132	
CNPJ/CPF: 18.457.218/0001-35	Inscrição Municipal: 22287
E-mail:	Telefone: 3432718100

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato nº 056/2024, firmado em 05/04/2024 (Concorrência Pública nº 011/2023)
 Objeto Contratual: Execução dos Serviços de Reforma da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Ituiutaba – UPAMI (Pronto Socorro), situado na Rua Jorge Jacob Yunes, 605, Setor Norte, CEP: 38.300-172 – Ituiutaba/MG
 Comprovante de Inscrição de Obra nº 90.019.42122/72, efetuada no Cadastro Nacional de Obras (CNO) em 03/06/2024
 06ª Medição ao Contrato, no período de 08/11/2024 a 10/12/2024
 PA da Medição nº 25.786/2024 de 12/12/2024
 Ordenador de Despesa: Secretaria Municipal de Saúde – Reforma da Unidade de Pronto Atendimento
 Vínculo: 2.710.010.0000. Transferência Especial do Estado – Acordo Valle
 Nota de Empenho Global nº 7345-000, emitida em 30/04/2024
 Ordem de Serviço/Fornecimento nº 629/2024
 Valor Global da NFS-e: R\$ 111.677,94 (Material = R\$ 95.535,53 e Mão de Obra = R\$ 16.142,41)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB, AGENCIA 3133, C/C 115550-4

RETENÇÕES							DESCONTOS	
ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	Condicionado	Incondicionado
2.233,56	1.340,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR SERVIÇO		VALORES DA NFS-e					TOTAL LIQUIDO	
111.677,94		Repasso/Dedução	Base de Cálculo	Alíquota	Retenção	ISS	108.104,25	
		0,00	111.677,94	2,00 %	ISS RETIDO	2.233,56		

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <http://201.48.3.165:9083/tb>

Recortar Aqui

Data Emissão	RECEBI DA EMPRESA BRUNO FRANCO GODOI LTDA	
17/12/2024	OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
Número da NF		
699		
Chave	Local / Data	Assinatura
HACIXMZP		

41

25/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 12.32.06
COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	MUNICIPIO DE ITUIUTABA
AGENCIA: 0204	CONTA: 69.026-0
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO:	BRUNO FRANCO GODOI LTDA
CPF/CNPJ:	25.259.523/0001-88
BANCO: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB SA B	
AGENCIA: 3133	CONTA: 115.550-4
DATA DA TRANSFERENCIA:	15/01/2025
VALOR:	108.104,25
FINALIDADE:	PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NR. DOCUMENTO:	0

NR. AUTENTICACAO: 9.1C7.908.9F6.EF2.EAD

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

500 06
100 699



MUNICIPIO DE ITUIUTABA

38300-132 - Avn 17, 1084 - CENTRO - ITUIUTABA - MG

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
703	18/02/2025	HXKZPNAZ

BRUNO FRANCO GODOI LTDA

Rua ZUMBI DOS PALMARES, 321 - SETOR NORTE - ITUIUTABA - MG - 38300-174

CNPJ/CPF: 25.259.523/0001-88 Inscr. Estadual/RG:
 Email:
 Telefone: Inscrição Municipal: 28441

Local de Prestação do Serviço: Ituiutaba	Local de Incidência do Serviço: Ituiutaba
Competência: 02/2025 Data Prestação: 18/02/2025	Simples Nacional: Não
Exigibilidade: Exigível	Responsável pela Retenção: Tomador
Retenção de ISS: RETIDO	Atividade: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, con

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG	Sub. Tributário: Sim
CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO, 0 - CENTRO ITUIUTABA - MG - CEP: 38300132	Inscrição Municipal: 22287
CNPJ/CPF: 18.457.218/0001-35	Telefone: 3432718100
E-mail:	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato nº 056/2024, firmado em 05/04/2024 (Concorrência Pública nº 011/2023) Objeto Contratual: Execução dos Serviços de Reforma da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Ituiutaba – UPAMI (Pronto Socorro), situado na Rua Jorge Jacob Yunes, 605, Setor Norte, CEP: 38.300-172 – Ituiutaba/MG Comprovante de Inscrição de Obra nº 90.019.42122/72, efetuada no Cadastro Nacional de Obras (CNO) em 03/06/2024 07ª Medição ao Contrato, no período de 02/01/2025 a 11/02/2025 PA da Medição nº 2893/2025 de 12/02/2025 Ordenador de Despesa: Secretaria Municipal de Saúde – Reforma da Unidade de Pronto Atendimento
 Vínculo: 2.710.010.0000. Transferência Especial do Estado – Acordo Valle Nota de Empenho Global nº 847-000, emitida em 30/01/2025 Ordem de Serviço/Fornecimento nº 629/2024 Valor Global da NFS-e: R\$ 99.274,91 (Material = R\$ 72.440,99 e Mão de Obra = R\$ 26.833,92)

RETENÇÕES							DESCONTOS		
ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	Condicionado	Incondicionado	
1.985,50	1.191,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR SERVIÇO	VALORES DA NFS-e							TOTAL LIQUIDO	
99.274,91	Repasse/Dedução	Base de Cálculo	Alíquota	Retenção	ISS	ISS RETIDO	ISS	96.098,11	
	0,00	99.274,91	2.00 %			1.985,50			

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <http://201.48.3.165:9083/tb>

Recortar Aqui

Data Emissão	RECEBI DA EMPRESA BRUNO FRANCO GODOI LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
18/02/2025	
Número da NF	
703	
Chave	
HXKZPNAZ	Local / Data
	Assinatura

43



Pagamentos a terceiros - Liberação de lote

Dados do lote

Agência do débito	204-6
Conta do débito	69026-0
Descrição lote	PAG FORNEC DOC
Situação lote	LIBERADO
Data débito	18/03/2025
Data pagamento	19/03/2025
Quantidade lançamentos liberados	1
Quantidade lançamentos bloqueados	0
Valor liberado R\$	96.098,11
Forma de pagamento	Débito em conta corrente

Assinada por	JG611920 AMANDA VALADAO ALVARENGA	18/03/2025 17:26:50
	JC905678 RAFAEL MESSIAS DOS SANTOS	18/03/2025 18:09:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC905678 RAFAEL MESSIAS DOS SANTOS.



MUNICIPIO DE ITUIUTABA

38300-132 - Avn 17, 1084 - CENTRO - ITUIUTABA - MG

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
697	10/12/2024	NMAAEVXT

BRUNO FRANCO GODOI LTDA

Rua ZUMBI DOS PALMARES, 321 - SETOR NORTE - ITUIUTABA - MG - 38300-174

CNPJ/CPF: 25.259.523/0001-88	Inscr. Estadual/RG:
Email:	Inscrição Municipal: 28441
Telefone:	

Local de Prestação do Serviço: Ituiutaba	Local de Incidência do Serviço: Ituiutaba
Competência: 12/2024 Data Prestação: 10/12/2024	Simples Nacional: Não
Exigibilidade: Exigível	Responsável pela Retenção: Tomador
Retenção de ISS: RETIDO	
Atividade: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, con	

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG	Sub. Tributário: Sim
CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO, 0 - CENTRO	
ITUIUTABA - MG - CEP: 38300132	
CNPJ/CPF: 18.457.218/0001-35	Inscrição Municipal: 22287
E-mail:	Telefone: 3432718100

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato nº 056/2024, firmado em 05/04/2024 (Concorrência Pública nº 011/2023)
 01º Termo Aditivo ao Contrato, firmado em 25/11/2024 (Acréscimo de Quantidades de Serviços)
 Objeto Contratual: Execução dos Serviços de Reforma da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Ituiutaba – UPAMI (Pronto Socorro), situado na Rua Jorge Jacob Yunes, 605, Setor Norte, CEP: 38.300-172 – Ituiutaba/MG
 Comprovante de Inscrição de Obra nº 90.019.42122/72, efetuada no Cadastro Nacional de Obras (CNO) em 03/06/2024
 01ª Medição do 01º Termo Aditivo ao Contrato, no período de 27/11/2024 a 04/12/2024
 PA da Medição nº 25.162/2024 de 04/12/2024
 Ordenador de Despesa: Secretaria Municipal de Saúde – Reforma da Unidade de Pronto Atendimento
 Vínculo: 2.710.010.0000. Transferência Especial do Estado – Acordo Valle
 Nota de Empenho Global nº 18.357-000, emitida em 27/11/2024
 Ordem de Serviço/ Fornecimento nº 1592/2024
 Valor Global da NFS-e: R\$ 437.656,00 (Material = R\$ 295.627,85 e Mão de Obra = R\$ 142.028,15)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB, AGENCIA 3133, C/C 115550-4

RETENÇÕES							DESCONTOS		
ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	Condicionado	Incondicionado	
8.753,12	5.251,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR SERVIÇO	VALORES DA NFS-e							TOTAL LIQUIDO	
437.656,00	Repasse/Dedução	Base de Cálculo	Aliquota	Retenção	ISS RETIDO	ISS	423.651,01		
	0,00	437.656,00	2.00 %		8.753,12				

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <http://201.48.3.165:9083/tb>

Recortar Aqui

Data Emissão	10/12/2024	RECEBI DA EMPRESA BRUNO FRANCO GODOI LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Número da NF	697	
Chave	NMAAEVXT	
		Local / Data
		Assinatura

45

21/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 10.47.10

COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

PAGADOR:	MUNICIPIO DE ITUIUTABA
AGENCIA: 0204	CONTA: 69.026-0
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO:	BRUNO FRANCO GODOI LTDA
CPF/CNPJ:	25.259.523/0001-88
BANCO: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB SA B	
AGENCIA: 3133	CONTA: 115.550-4
DATA DA TRANSFERENCIA:	30/12/2024
VALOR:	423.651,01
FINALIDADE:	PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NR. DOCUMENTO:	0

NR. AUTENTICACAO: A.D25.B39.541.264.95E

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.



MUNICIPIO DE ITUIUTABA

38300-132 - Avn 17, 1084 - CENTRO - ITUIUTABA - MG

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
698	10/12/2024	TTXXWKLG

BRUNO FRANCO GODOI LTDA

Rua ZUMBI DOS PALMARES, 321 - SETOR NORTE - ITUIUTABA - MG - 38300-174

CNPJ/CPF: 25.259.523/0001-88 Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone: Inscrição Municipal: 28441

Local de Prestação do Serviço: Ituiutaba	Local de Incidência do Serviço: Ituiutaba
Competência: 12/2024 Data Prestação: 10/12/2024	Simples Nacional: Não
Exigibilidade: Exigível	Responsável pela Retenção: Tomador
Retenção de ISS: RETIDO	Atividade: 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, con

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG	Sub. Tributário: Sim
CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO, 0 - CENTRO	
ITUIUTABA - MG - CEP: 38300132	
CNPJ/CPF: 18.457.218/0001-35	Inscrição Municipal: 22287
E-mail:	Telefone: 3432718100

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato nº 056/2024, firmado em 05/04/2024 (Concorrência Pública nº 011/2023)

01º Termo Aditivo ao Contrato, firmado em 25/11/2024 (Acréscimo de Quantidades de Serviços)

Objeto Contratual: Execução dos Serviços de Reforma da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Ituiutaba – UPAMI (Pronto Socorro), situado na Rua Jorge Jacob Yunes, 605, Setor Norte, CEP: 38.300-172 – Ituiutaba/MG

Comprovante de Inscrição de Obra nº 90.019.42122/72, efetuada no Cadastro Nacional de Obras (CNO) em 03/06/2024

01ª Medição do 01º Termo Aditivo ao Contrato, no período de 27/11/2024 a 04/12/2024

PA da Medição nº 25.162/2024 de 04/12/2024

Ordenador de Despesa: Secretaria Municipal de Saúde – Reforma da Unidade de Pronto Atendimento

Vínculo: 2.710.010.0000. Transferência Especial do Estado – Acordo Valle

Nota de Empenho Global nº 18.366-000, emitida em 27/11/2024

Ordem de Serviço/ Fornecimento nº 1592/2024

Valor Global da NFS-e: R\$ 143.127,54 (Material = R\$ 96.679,78 e Mão de Obra = R\$ 46.447,76)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB, AGENCIA 3133, C/C 115550-4

RETENÇÕES							DESCONTOS		
ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	Condicionado	Incondicionado	
2.862,55	1.717,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR SERVIÇO							VALORES DA NFS-e		TOTAL LIQUIDO
143.127,54		Repasso/Dedução	Base de Cálculo	Aliquota	Retenção	ISS	138.547,46		
		0,00	143.127,54	2,00 %	ISS RETIDO	2.862,55			

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <http://201.48.3.165:9083/tb>

Recortar Aqui

Data Emissão	RECEBI DA EMPRESA BRUNO FRANCO GODOI LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
10/12/2024	
Número da NF	
698	
Chave	
TTXXWKLG	

Local / Data Assinatura

21/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 10.47.10
COMPROVANTE
PAG FORNEC DOC/TED

=====

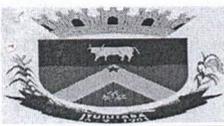
PAGADOR:	MUNICIPIO DE ITUIUTABA
AGENCIA: 0204	CONTA: 69.026-0
NR. DOCUMENTO:	0

BENEFICIARIO:	BRUNO FRANCO GODOI LTDA
CPF/CNPJ:	25.259.523/0001-88
BANCO: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB SA B	
AGENCIA: 3133	CONTA: 115.550-4
DATA DA TRANSFERENCIA:	30/12/2024
VALOR:	138.547,46
FINALIDADE:	PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NR. DOCUMENTO:	0

NR. AUTENTICACAO:	1.BF5.88D.B82.EB6.B3C
-------------------	-----------------------

=====

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
|SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.



RELATÓRIO ADMINISTRATIVO
CONTRATO 056/2024 DE 05/04/2024

<u>Contrato</u>	: <u>Nº 056/2024, firmado em 05 de abril de 2024.</u>
<u>Contratada</u>	: <u>Bruno Franco Godoi Ltda. – ME</u> CNPJ/MF: 25.259.523/0001-88 – <u>Inscrição Estadual</u> : 002800006.00-78 <u>Inscrição Municipal (CRC)</u> : 187015 – <u>Inscrição no CREA</u> : 0000054976/MG. <u>Endereço</u> : Rua Zumbi dos Palmares, 321, Setor Norte, CEP: 38.300-174 – Ituiutaba/MG – <u>Celular</u> : (34) 9.9234.5881 <u>Representante Legal da Contratada</u> : Sr. Bruno Franco Godoi, inscrito no CPF nº 109.286.086-03, RG: MG-11473116 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG à Rua Ataíde Quirino Ribeiro, 1052, Setor Universitário, CEP: 38.302-187.
<u>Proc. Administrativo</u>	: Nº 2.746/2023 de 23 de outubro de 2023.
<u>Modalidade</u>	: Concorrência Pública nº 011/2023.
<u>Regime de Execução</u>	: Empreitada por Preço Unitário.
<u>Forma de Execução</u>	: Indireta.
<u>BDI</u>	: <ul style="list-style-type: none">• Obras: 26,15% (vinte e seis, vírgula, quinze por cento); e,• Equipamentos: 18,91% (dezoito, vírgula, noventa e um por cento).
<u>Data Base</u>	: SINAPI 08/2023 (Desonerado), SETOP 04/2023 (Desonerado) e ORSE 08/2023 (Desonerado).
<u>Observações</u>	: <ul style="list-style-type: none">• Planilha executada conforme acórdãos TCU nº 2.622/2014; e,• Os encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI.
<u>Data Apres. Proposta</u>	: 22 de janeiro de 2024.
<u>Nº do CNO</u>	: Comprovante de Inscrição de Obra nº 90.019.42122/72, efetuada no Cadastro Nacional de Obras (CNO) em 03/06/2024.
<u>Data da Ord. Serviço</u>	: 06 de maio de 2024.
<u>Vigência Contratual</u>	: 635 (seiscentos e trinta e cinco) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, compreendendo o período de <u>05/04/2024 a 31/12/2025.</u>
<u>Prazo de Execução</u>	: 604 (seiscentos e quatro) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, compreendendo o período de <u>06/05/2024 a 31/12/2025.</u>
<u>Objeto Contratual</u>	: Execução dos Serviços de Reforma da Unidade de Pronto Atendimento Municipal de Ituiutaba – UPAMI (Pronto Socorro).
<u>Local dos Serviços</u>	: Rua Jorge Jacob Yunes, 605, Setor Norte, CEP: 38.300-172 (Cadastro Imobiliário: NO-11-12-09-1b) – Ituiutaba/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Antônio Theodoro de Oliveira, 239, Setor Norte, CEP: 38.300-244 – Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obrasituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br

- Valor Contratual Inicial** : R\$ 2.350.862,43 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).
- Valor do 01º T. Aditivo** : R\$ 705.990,27 (setecentos e cinco mil e novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos)
- Valor Contratual Final** : R\$ 3.056.852,70 (três milhões e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
- Valor Medido Acumul.** : R\$ 2.088.204,25 (dois milhões e oitenta e oito mil e duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), assim distribuídos:
- a. Valor Contratual Inicial: R\$ 1.507.420,71 (um milhão e quinhentos e sete mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos); e,
 - b. Valor do 01º Termo Aditivo ao Contrato: R\$ 580.783,54 (quinhentos e oitenta mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
- Saldo Contratual** : R\$ 968.648,45 (novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuídos:
- a. Valor Contratual Inicial: R\$ 843.441,72 (oitocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos); e,
 - b. Valor do 01º Termo Aditivo ao Contrato: R\$ 125.206,73 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e seis reais e setenta e três centavos).
- % de Execução** : • Executado: 68,3122% • A Executar: 31,6878%

TABELA DE MEDIÇÕES EXECUTADAS

Med.	Valor (R\$)	Período da Medição	PA (Nº e Data)	NEG	NFS-e
01	108.389,02	06/05/2024 a 01/07/2024	14292 de 02/07/2024	7345-000	661
02	346.693,80	02/07/2024 a 19/08/2024	17672 de 19/08/2024	7345-000	672
03	486.143,96	20/08/2024 a 09/09/2024	19413 de 10/09/2024	7345-000	675
04	143.472,04	10/09/2024 a 01/10/2024	20910 de 02/10/2024	7345-000	681
05	211.769,04	02/10/2024 a 07/11/2024	23483 de 08/11/2024	7345-000	695
01/01º TA	437.656,00	27/11/2024 a 04/12/2024	25162 de 04/12/2024	18357-000	697
	143.127,54			18366-000	698
06	111.677,94	08/11/2024 a 10/12/2024	25786 de 12/12/2024	7345-000	699
2024	1.988.929,34	06/05/2024 a 10/12/2024			
07	99.274,91	02/01/2025 a 11/02/2025	02893 de 12/02/2025	847-000	703
2025	99.274,91	02/01/2025 a 11/02/2025			
Total	2.088.204,25	06/05/2024 a 11/02/2025			

Recursos Financeiros : Municipais

Fonte de Recursos : 01.08.00. Secretaria Municipal de Saúde
01.08.01. Fundo Municipal de Saúde
10.302.0019.1.498. Reforma da Unidade de Pronto Atendimento
4.4.90.51.00. Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
✓ Vínculo: 2.710.010.0000. Transferência Especial do Estado – Acordo Valle (Notas de Empenho Globais nº 847-000 de 30/01/2025, 832-000 de 29/01/2025, 18.366-000 de 27/11/2024, 18.357-000 de 27/11/2024 e 7345-000 de 30/04/2024).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Antônio Theodoro de Oliveira, 239, Setor Norte, CEP: 38.300-244 – Ituiutaba/MG
Fone: (0xx 34) 3271.8280 - e-mail: obrasituiutaba@ituiutaba.mg.gov.br

Empenhos Globais

- : ✓ 2025 (Saldo do Contrato Inicial): Nota de Empenho Global nº 847-000, emitida em 30/01/2025, no valor de R\$ 942.716,63 (novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) – Ordem de Serviço/ Fornecimento nº 629/2024, emitida em 30/04/2024;
- ✓ 2025 (01º Termo Aditivo ao Contrato): Nota de Empenho Global nº 832-000, emitida em 29/01/2025, no valor de R\$ 125.206,73 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e seis reais e setenta e três centavos) – Ordem de Serviço/ Fornecimento nº 1592/2024, emitida em 27/11/2024;
- ✓ 2024 (01º Termo Aditivo ao Contrato): Nota de Empenho Global nº 18.366-000, emitida em 27/11/2024, no valor de R\$ 268.334,27 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) – (*) Em 30/12/2024 foi realizada uma anulação parcial do saldo desta nota de empenho, no montante de R\$ 125.206,73 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e seis reais e setenta e três centavos), restando, portanto, um valor medido e liquidado de R\$ 143.127,54 (cento e quarenta e três mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) – Ordem de Serviço/ Fornecimento nº 1592/2024, emitida em 27/11/2024;
- ✓ 2024 (01º Termo Aditivo ao Contrato): Nota de Empenho Global nº 18.357-000, emitida em 27/11/2024, no valor de R\$ 437.656,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) – Ordem de Serviço/ Fornecimento nº 1592/2024, emitida em 27/11/2024; e,
- ✓ 2024 (Contrato Inicial): Nota de Empenho Global nº 7345-000, emitida em 30/04/2024, no valor de R\$ 2.350.862,43 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) – (*) Em 30/12/2024 foi realizada uma anulação parcial do saldo desta nota de empenho, no montante de R\$ 942.716,63 (novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), restando, portanto, um valor medido e liquidado de R\$ 1.408.145,80 (um milhão e quatrocentos e oito mil e cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) – Ordem de Serviço/ Fornecimento nº 629/2024, emitida em 30/04/2024.



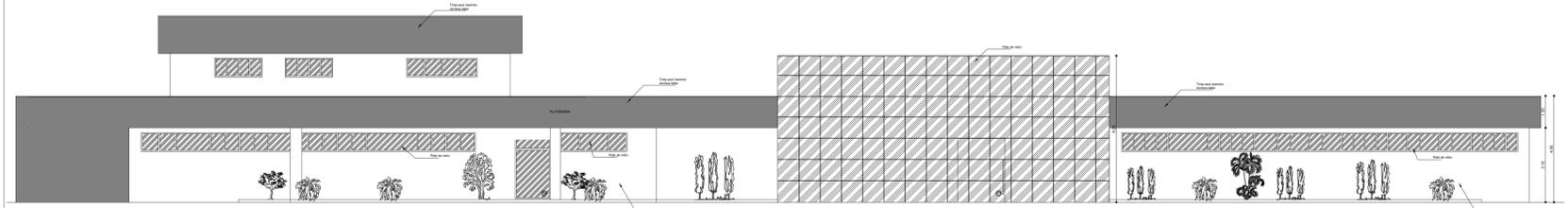
PLANTA BAIXA COBERTURA GERAL
ESCALA ===== 1:200

LEGENDA

CONSTRUIR	[Amarelo]
CONSERVAR	[Verde]
EXISTENTE	[Cinza]
INDICADO	[Azul]
REDAZIDA	[Branco]

PLANTA BAIXA PAVTO. TERREO - PRONTO SOCORRO

: 100



VISTA 01
ESCALA ===== 1 : 100

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS**
- ESTRUTURA** - (conforme os ambientes especificados no projeto em anexo)
- Concreto armado convencional (deverão ser obedecidas as especificações técnicas do projeto estrutural)
 - Estrutura Metálica - do tipo Envolvente
- ALVENARIA** - (conforme os ambientes especificados no projeto em anexo)
- Tipo cerâmico furado, assentado com argamassa mista de cimento e aditivos
 - Reboco com argamassa de cimento e aditivos
 - Painéis do tipo Drywall - gesso acartonado em placas com estrutura metálica interna
 - PISOS (A) - (conforme os ambientes especificados no projeto em anexo)
- Observações:** Sempre em cores claras, poderão ser utilizadas cores diferentes em recortes, tabeiras, detalhes e paginações com o mesmo material.
- A1 - Piso Cerâmico - PIS - índice de absorção inferior a 4% - junta de dilatação inferior a 3mm - rejunte epóxi - rodapé acima de 10 cm embutido
 - A2 - Granito - misturado de no mínimo 80% de cimento comum com cimento branco estrutural - grana conforme indicação do fabricante - quadros de no mínimo 1,20X1,20 - junta de dilatação em PVC - rodapé embutido acima de 10cm no mesmo material - impermeabilização final com resina acrílica específica
 - A3 - Cimentado - concreto com trama de aço - placas superiores a 1,50X1,50 - junta de dilatação em PVC - impermeabilização com aditivo e selante
 - A4 - Concreto Endurecido - concreto estrutural com trama de aço - corte de dilatação conforme especificado pelo fabricante com aplicação de revestimento com substância vítrea
- PAREDES (B)** - (a utilização de texturas e similares que dificultem higienização somente será permitida nas áreas externas da edificação - todo o revestimento interno deverá ser de cor clara com material lavável sem que perca suas características)
- B1 - Emassamento com massa PVA acima do rodapé até o teto com aplicação de três demãos de tinta acrílica acetinada SILVEL, cor BRANCO GELÉ
 - B2 - Emassamento com massa PVA acima do rodapé até o teto com aplicação de três demãos de tinta acrílica acetinada CORAL, cor ANTILOPE com 99,5% de cor BRANCO NEVE
 - B3 - Emassamento com massa PVA acima do rodapé até o teto com aplicação de três demãos de tinta acrílica acetinada CORAL, cor ANTILOPE (base superior) e cor LÉBRE (base inferior)
 - B4 - Emassamento com massa acrílica acima do rodapé até o teto com aplicação de tinta Epóxi / base de PVC / políuretano - esmalte cativável com dureza e resistência à umidade
 - B5 - Emassamento com massa PVA acima do rodapé até o teto - pintura com tinta esmalte sintético - a base de resina acrílica, pigmentos ativos e inertes, aditivos especiais, imobilizados não voláteis e água
 - B6 - Tipo de vidro - com rejunte conforme especificação do fabricante
 - B7 - Revestimento de Laminado Melamínico (Fórmica) - rejunte a base epóxi
 - B8 - Azulejo com índice de absorção inferior a 4% - assentamento até o teto se não houver outra indicação no projeto - rejunte epóxi
 - B9 - Cerâmica tipo piso/granito - com índice de absorção inferior a 4% - junta inferior a 3mm - rejunte epóxi - assentamento até o teto se não houver outra indicação no projeto
 - B10 - Divisão do tipo Naval - 5cm - com revestimento em resina melamínica - conforme especificação em projeto com bandeiras de vidro de 5mm
 - B11 - Divisão do tipo PVC - conforme especificação em projeto com bandeiras de vidro de 5mm
 - B12 - Drywall - gesso acartonado - revestimento conforme especificação do fabricante - acabamento monocolor - pintura com tinta acrílica
 - B13 - Drywall - gesso acartonado RJ - assentamento conforme especificação do fabricante - acabamento com assentamento de revestimentos cerâmicos / porcelanatos / tinta epóxi
 - B14 - Proteção Radiológica - conforme especificação técnica do fornecedor do equipamento a ser utilizado
 - B15 - Revestimentos especiais - a ser especificado pelo fabricante do equipamento
- TETOS (C)** - A execução de tetos deverá sempre receber acabamento de cor clara - preferencialmente branca para favorecer a iluminação e higienização
- C1 - Laje pré-moldada ou estruturada - rebocada - emassada e pintada com tinta acrílica cor BRANCO NEVE
 - C2 - Forro de gesso acartonado suspenso - rebocado - emassado e pintado com tinta acrílica cor BRANCO NEVE
 - C3 - Forro modular do PVC em módulos retangulares com sustentação em ferro e acabamento em alumínio
 - C4 - Forro em régua de PVC - com sustentação em ferro e acabamento de bordas em PVC
 - C5 - Forro modular em Fibra Mineral com sustentação em alumínio anodizado branco
 - C6 - Laje tipo steel deck com cape de concreto
- BANCADAS (D)** - Nunca poderá ser utilizados materiais porosos ou madeira sem resina ou tratamento
- DA - Bancada em aço inoxidável com cuba em aço inoxidável
 - DB - Bancada em Granito polido (com aplicação de resina impermeabilizante) - cuba em porcelana branca ou aço inoxidável
 - DC - Bancada em Escovado em Aço Inoxidável
 - DD - Bancada placa em Granito Polido com aplicação de resina impermeabilizante
 - DE - Bancada estruturada em madeira e compensado - revestido de laminado melamínico (tipo Fórmica) - acabamentos em alumínio anodizado
 - DF - Bancada em resina do tipo Corian
 - DG - Bancada em Mármore - com aplicação de resina epóxi
- ÁREAS EXTERNAS - PAREDES (E)**
- E1 - Reboco comum com pintura em tinta acrílica
 - E2 - Reboco emassado com massa acrílica e pintado com tinta acrílica
 - E3 - Reboco com revestimento texturizado à base de emulsão acrílica - pintura com tinta acrílica
 - E4 - Reboco com assentamento de revestimento cerâmico conforme especificação em projeto
- GASES MEDICINAIS (F)**
- FG - Gás combustível (GLP ou outro a ser especificado)
 - FO - Laje tipo steel deck com cape de concreto
 - FI - Onda vibro (fabricado ou com uso de cilindros)
- PVC** - Vácuo chinês (na falta de tubulação específica poderá ser utilizado o sistema de segregação autônoma com utilização de equipamento individual apropriado)
- PVL - Vácuo de limpeza
 - FAM - Ar comprimido medicinal
 - FAL - Ar comprimido industrial
 - FV - Vapor (tipo de caldeira a ser especificada pelo fabricante)
- DETALHES (G)**
- G1 - Bate macas em madeira tratada - fixada e pintada com tinta esmalte ou automotiva
 - G2 - Bate macas em PVC rígido - estruturas em aço com acabamento em PVC ou Alumínio
 - G3 - Bate macas em régua de Granito polido com bordas arredondadas
 - G4 - Conforme especificação do fornecedor do material
- INSTALAÇÕES (Conforme RDC 50/2)**
- HF - Água fria
 - HD - Água quente
 - AC - Ar condicionado (Climatização - o tipo, potência e necessidade depende de projeto específico de profissional habilitado)
 - CD - Coleta e afastamento de efluentes diferenciados (Tratamento de efluente quando necessário)
 - EE - Elétrica de emergência (Equipamentos que necessitam de apoio de Geradores ou No-break)
 - ED - Elétrica diferenciada (Equipamento com quadro elétrico diferenciado)
 - E - Exaustão (Ambientes que necessitam de circulação de ar forçada)
 - ADE - A depender dos equipamentos utilizados. Nesses casos a obrigatoriedade e apresentação do "lay-out" de sala com o equipamento - todos os detalhes são de responsabilidade da empresa fornecedora do equipamento
- Observação:** Não são objeto deste projeto as instalações elétrica comum, hidro-sanitária comum, telefonia, som, processamento de dados, cabeamento estruturado, aquecimento, combate a incêndios e climatização de conforto.

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS

DIMENSÕES (cm)	PORTAS	TIPO	Nº DE FOLHAS	QUANTIDADE
ESQUADRIAS EXISTENTES				
P03	0,90 X 2,10 M	PORTA MADEIRA COM PINTURA ESMALTE A BASE DE ÁGUA COR: BRANCO, SIMILAR OU EQUIVALENTE	GIRO	1
P04	0,80 X 2,10 M	PORTA ALUMÍNIO COM PINTURA ESMALTE A BASE DE ÁGUA COR: BRANCO, SIMILAR OU EQUIVALENTE	GIRO	1
P05	1,20 X 2,10 M	PORTA MADEIRA COM PINTURA ESMALTE A BASE DE ÁGUA COR: BRANCO, SIMILAR OU EQUIVALENTE	GIRO	2
P06	0,90 X 2,10 M	PORTA MADEIRA COM PINTURA ESMALTE A BASE DE ÁGUA COR: BRANCO, SIMILAR OU EQUIVALENTE	GIRO	1
P07	1,50X 2,10	PORTA VIDRO E ALUMÍNIO, SIMILAR OU EQUIVALENTE	CORNER	1
P08	0,80 X 2,10 M	PORTA MADEIRA COM PINTURA ESMALTE A BASE DE ÁGUA COR: BRANCO, SIMILAR OU EQUIVALENTE	GIRO	1
P09	1,60X 2,10 M	PORTA MADEIRA COM PINTURA ESMALTE A BASE DE ÁGUA COR: BRANCO, SIMILAR OU EQUIVALENTE	GIRO	1
P10	1,50 X 2,10 M	PORTA MADEIRA COM PINTURA ESMALTE A BASE DE ÁGUA COR: BRANCO, SIMILAR OU EQUIVALENTE	GIRO	1
P11	0,90 X 2,10 M	PORTA MADEIRA COM PINTURA ESMALTE A BASE DE ÁGUA COR: BRANCO, SIMILAR OU EQUIVALENTE	GIRO	1
P12	1,20X 2,10 M	PORTA MADEIRA COM PINTURA ESMALTE A BASE DE ÁGUA COR: BRANCO, SIMILAR OU EQUIVALENTE	GIRO	1
P13	0,80 X 1,60 M	PORTA MADEIRA COM PINTURA ESMALTE A BASE DE ÁGUA COR: BRANCO, SIMILAR OU EQUIVALENTE	GIRO	1
ESQUADRIAS NOVAS				
P01	2,0 X 2,50 M	PORTA VIDRO E ALUMÍNIO, SIMILAR OU EQUIVALENTE	CORNER	1
P02	0,90 X 2,50 M	PORTA VIDRO E ALUMÍNIO, SIMILAR OU EQUIVALENTE	GIRO	1
P07	0,90 X 2,10 M	PORTA MADEIRA COM PINTURA ESMALTE A BASE DE ÁGUA COR: BRANCO, SIMILAR OU EQUIVALENTE	GIRO	2
P09	1,20 X 2,10 M	PORTA MADEIRA COM PINTURA ESMALTE A BASE DE ÁGUA COR: BRANCO, SIMILAR OU EQUIVALENTE	GIRO	1
P13	1,60X 2,50	PORTA MADEIRA COM PINTURA ESMALTE A BASE DE ÁGUA COR: BRANCO, SIMILAR OU EQUIVALENTE	CORNER	1

JANELAS

L X A X P (M)	DESCRIÇÃO	TIPO	Nº DE FOLHAS	QUANTIDADE
JANELAS EXISTENTES				
306	2,00 x 0,80 x 2,00 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	CORNER	19
307	1,50x 0,80x 2,00 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	CORNER	17
309	3,00 X 0,80 X 2,10M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	CORNER	21
310	0,65X 0,80x2,00M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	CORNER	15
311	0,80 X 0,80x 2,00 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	CORNER	12
312	1,80x 0,80x 2,00 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	CORNER	05
313	1,20x 0,80x 2,00 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO E TELA	CORNER	01
81	1,50x 1,00x 1,10 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	GUILHOTINA	01
86	2,50 x 0,80x 2,00 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	CORNER	06
82	1,00 x 1,00x 1,10 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	GUILHOTINA	02
118	1,75 x 0,80x 2,00 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	CORNER	01
JANELAS NOVAS				
71	3,00x 1,50x 1,00 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	CORNER	01
32	3,20x 0,80x 2,00 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	CORNER	01
33	7,20x 1,50x 1,00 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	CORNER	01
34	1,80x 1,50x 1,00 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	CORNER	01
35	2,50x 1,50x 1,00 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	CORNER	01
38	2,50x 0,80x 2,00 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	CORNER	02
314	2,00x 0,80x 2,00 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	CORNER	04
315	1,50x 0,50x 2,00 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	CORNER	02
317	3,00x0,80x 2,00 M	MATERIAL: METÁLICO COM VIDRO	CORNER	01

* JANELAS COM TELA MOSQUETEIRA INDICADAS NO PROJETO

ITUIUTABA **PREFEITURA DE ITUIUTABA** **FOLHA 01/02**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CNPJ: 18.457.218/0001-35

ENDEREÇO DA OBRA: RUA JORGE JACOB YUNES Nº 605 CEP. 38.300-172
CADASTRO: NO-11-12-09-1B BARRIO SETOR NORTE CIDADE ITUIUTABA - MG

SITUAÇÃO SEM ESCALA ASSINATURAS:

ÁREA (m²): TERRENO 2.809,43 M²
ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE 2.795,52 M²
ÁREA ACRESCIDO 154,68 M²
ÁREA ABERTA 158,48 M²
ÁREA FUNDADA 2.765,55 M²
ÁREA TOTAL 2.950,12 M²

ERNANES JOSÉ DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 18/24 2023

PROJETO: BRUNA N. F. LEAL
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A17875-5

CARIMBOS:

ESCALAS INDICADAS DATA SETEMBRO/2023 DESENHO BRUNA LEAL